

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 004/2020,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Denomina de “Travessão Ilemar Bohr” o travessão que tem início na VRS-824, acesso principal à antiga Cerâmica Pulador e ao Pavilhão do Esporte Clube Pulador, e termina na Linha Pulador Sul.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2020, o qual denomina de “Travessão Ilemar Bohr” o travessão que tem início na VRS-824, acesso principal à antiga Cerâmica Pulador e ao Pavilhão do Esporte Clube Pulador, e termina na Linha Pulador Sul.

Sendo o que temos para o momento, submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual esperamos aprovação.

Cordialmente,

**Ver. Silvestre Antônio Rebelato,
Bancada do MDB**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2020,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O vereador **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, da bancada do MDB, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Denomina de “Travessão Ilemar Bohr” o travessão que tem início na VRS-824, acesso principal à antiga Cerâmica Pulador e ao Pavilhão do Esporte Clube Pulador, e termina na Linha Pulador Sul”.

Art. 1º- Fica denominado de “Travessão Ilemar Bohr” o travessão que tem início na VRS-824, acesso à antiga Cerâmica Pulador e ao Pavilhão do Esporte Clube Pulador, e termina na Linha Pulador Sul.

Art. 2º- O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 18 de fevereiro de 2020.

**Ver. Silvestre Antônio Rebelato,
Bancada do MDB.**